



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 428/2025/PGM

Vilhena/RO, 6 de agosto de 2025.

Exmº. Sr.
Celso Eduardo Machado
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 7.214/2025, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 172.308,39 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA."

Assinado por:
MUNICIPIO DE VILHENA
FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR

Atenciosamente,

06/08/2025 14:13:24

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://vilhena.oxxy.eio.tech/com.br/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: fda65a43-2232-480e-8550-9acd33413af3 - Página 1/1



CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data: 07/08/25
Hora: 14:35

Daniella Belli
Daniella Belli
Matrícula nº 400005



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7.214, DE 6 DE AGOSTO DE 2025

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 172.308,39 (cento e setenta e dois mil, trezentos e oito reais e trinta e nove centavos).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMED, no pagamento de obrigações patronais dos servidores, auxílio transporte, aquisição de passagens e material de consumo.

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação em adotar as medidas necessárias para garantir aos alunos da Rede Municipal de Ensino, a oferta de serviços inerentes a manutenção das atividades de sua competência; e

Considerando obrigatoriedade da Secretaria Municipal de Educação de efetivar o recolhimento tempestivo das obrigações patronais; e

Considerando a necessidade de viabilizar deslocamentos institucionais relacionados a formações, eventos pedagógicos, acompanhamentos escolares e demais ações administrativas, essenciais ao bom andamento dos trabalhos da SEMED; e

Considerando o saldo disponível em 31/12/2024, na conta corrente nº 1.378-1, vinculada ao custeio de despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 6 de agosto de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO



Assinado por:
MUNICÍPIO DE VILHENA
FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR

06/08/2025 14:08:47



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI N°

7-214

, DE 6 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR
SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$
172.308,39 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 172.308,39 (cento e setenta e dois mil, trezentos e oito reais e trinta e nove centavos) necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 07003 – Setor de Educação Infantil

1212200732.282 – Manutenção das Atividades Administrativas

3190.13.00.00	25000100 Obrigações Patronais	R\$	37.907,40
3390.30.00.00	25000100 Material de Consumo	R\$	70.000,00
3390.33.00.00	25000100 Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	16.000,00
3390.49.00.00	25000100 Auxílio-Transporte	R\$	48.400,99
TOTAL.....		R\$	172.308,39

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 6 de agosto de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO



Assinado por:
MUNICÍPIO DE VILHENA
FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR



06/08/2025 14:08:31



**MUNICÍPIO DE VILHENNA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



OFICIO Nº781/2025/SEMED

Vilhena-RO, 04 de agosto de 2.025.

DE: Secretaria Municipal de Educação
PARA: Secretaria Municipal de Planejamento

A SEMED vem através do presente solicitar abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro;

Considerando o saldo disponível em 31/12/2024, na conta corrente nº 383-0, vinculada ao custeio de despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE;

Considerando o saldo disponível em 31/12/2024, na conta corrente vinculada nº 1.378-1, vinculada ao custeio de despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE;

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de adotar as medidas necessárias para garantir aos alunos da Rede Municipal de Ensino, a oferta de serviços inerentes a manutenção das atividades de sua competência;

Considerando obrigatoriedade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED de efetivar o recolhimento tempestivo das obrigações patronais.

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação Tal solicitação justifica-se pela necessidade de viabilizar deslocamentos institucionais relacionados a formações, eventos pedagógicos, acompanhamentos escolares e demais ações administrativas, essenciais ao bom andamento dos trabalhos da SEMED.

Encaminha Processo de alteração orçamentária, conforme segue:

Nº P.A.O	VALOR	JUSTIFICATIVA	CONTAS BANCÁRIAS
027/2025	R\$ 172.308,39	Superávit Financeiro	383-0 / 1.378-1

Os valores foram apurados pelo setor de contabilidade, conforme quadro abaixo.

Número C/C	Saldo existente em 31/12/2024	Retenções e/ou Restos a Pagar	Valor Utilizado	Saldo Disponível
Conta nº 383-0	R\$ 4.006.934,10	R\$ 3.900.848,61	R\$ 106.085,49	R\$ 0,00
Conta nº 1.378-1	R\$ 1.094.692,31	R\$ 0,00	R\$ 532.945,06	R\$ 561.747,25

Atenciosamente,

Assinado por:
MUNICIPIO DE VILHENNA
RICARDO DOS SANTOS FREITAS



05/08/2025 15:34:10